



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

Fis. Nº:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PRC 232/2022

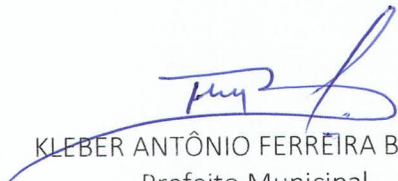
PROCESSO Nº 232/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2022

Nos termos do artigo 25, inciso I da lei 8.666/93, **RATIFICO** a inexigibilidade, cujo objeto é o arrendamento de imóvel rural para fins de implantação de uma saibreira para exploração de saibro decomposto por parte do ARRENDATÁRIO, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Monte Belo – MG. Tal finalidade está amparada pela Licença Ambiental certificada sob o nº 1.073/2018 expedida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, com validade até 01 de abril de 2032.

CONTRATADA: FRANCISCO DE OLIVEIRA BUENO, 553.884.266-53, residente e domiciliado à Rua Castelo Branco, 350. Centro. Monte Belo MG. CEP 37115-000. Com valor total de R\$54.750,00 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do “caput” do artigo 25 da lei 8.666/93 e suas alterações. Ratifico a INEXIGIBILIDADE 029/2022, nos termos do artigo 26 da lei 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com o parecer favorável da procuradoria jurídica e justificativa nos anexos ao Processo Licitatório 232/2022

Monte Belo, 19 de dezembro de 2022


KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito Municipal